



**LEI Nº 4.680, de Dá denominação de “MIGUEL PALANDI”, à
18 de novembro de 2016 via pública que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “MIGUEL PALANDI” a Rua 02,
situada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos
dezoito dias do mês de novembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0040/2016, de
autoria dos Vereadores Regis Yasumura, João Pita Canettieri e
Darci do Bar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.